



PREFEITURA POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº. 006
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 079 / 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de R\$ 4.332.191,63 (quatro milhões, trezentos e trinta e dois mil, cento e noventa e um reais e sessenta e três centavos), destinado à criação de dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

021200 COORDENADORIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0008 1.229-Reforma e Revitalização de Praças Públicas no Município-Demanda 073735
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00
FONTE: 02 - ESTADO

15.451.0008 1.231-Pavimentação, Recape Asfáltico, Guias e Sarjetas em Vias do Município-Convênio 100126/2024
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.560.000,00
FONTE: 02 - ESTADO

15.451.0009 1.013-Execução de Obras de Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 398.980,72
FONTE: 02 - ESTADO

15.451.0009 1.014-Execução de Obras de Infraestrutura Urbana-Convênio 3348267/2019
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 450.000,00
FONTE: 02 - ESTADO

15.451.0009 1.202-Recapamento em Vias Urbanas-Contrato Repasse OGU MDR 899987/2020
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 66.869,33
FONTE: 02 - ESTADO

15.451.0009 1.219-Execução de Recapamento/Pavimentação - Demanda Estadual 065343
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.082.211,80
FONTE: 02 - ESTADO

15.451.0009 1.221-Execução de Pavimentação - Demanda 061981
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 331.422,55
FONTE: 02 - ESTADO

021400 COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO

17.512.0012 2.114 - Execução de Serviços - Convênio Fehidro
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 142.707,23

FONTE: 02 - ESTADO

TOTAL..... 4.332.191,63



Largo Bom Jesus, 990 . Centro . Potirendaba . SP . 15105-000
17 3827.9200 . pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 . potirendaba.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA POTIRENDABA

Artigo 3º. O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de Repasse do Governo Estadual e Superávit Financeiro apurado pela fonte de recurso (02- Estado), do exercício anterior (2024), na forma do Inciso I, § 1º - Art. 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º. – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 5º. – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Potirendaba, 17 de Fevereiro de 2025.

Assinado de forma digital por
GISLAINE MONTANARI
FRANZOTTI:08074884880
Dados: 2025.02.17 15:38:39 -03'00'

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PRCTOCOLO GERAL
N.º 093 / 2025
Em 17 / 02 / 2025
As 15 Horas e 50 Minutos
Suenily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria

